



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI** nº 37/2015, que Desafeta bem de uso comum do povo transformando-o em bem dominical, com conseguinte inserção no patrimônio disponível do município e dá outras providências;

O Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foi encaminhado para análise desta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que ta proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 37/2015, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 23 de março de 2015.

**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
**PRESIDENTE/RELATOR**

**CASSIO H. CAPELLARI**  
**SECRETÁRIO**